



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

REQUERIMENTO N. 006 DE 2024

(Do Sr. Ricardo Rubens de Assis)

Requer informação ao Sr. Prefeito Municipal sobre concessão de cesta de construção para família vulnerável.

Requeiro, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, solicitando à Sua Excia. prestar informações sobre a concessão de cesta de construção e ações de assistência prestadas à senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e sua filha Talita**, moradoras no Beco Gregório Rosa, nº 57, Jardim Paraiso, nesta cidade.

A Constituição Federal atribui ao Poder Público a responsabilidade pela incolumidade das pessoas (art. 144, CF) e que a assistência social deve ser prestada a quem dela necessitar, tendo, dentre seus objetivos, a proteção à família, à infância e à adolescência, bem como o amparo às crianças e aos adolescentes carentes (artigos 6º e 203, incisos I e II, CF).

Infelizmente, é grave a situação de vulnerabilidade social dessas pessoas, seja a mãe como a filha, caracterizada situação de emergência no atendimento, exigindo-se prioridade no atendimento, pois padecem de condições mínimas de subsistência, considerando que os princípios de assistência humanitária devem ser garantidos visando assegurar proteção integral aos seus direitos e tendo em vista o princípio da dignidade da pessoa humana relegada na situação ora retratada, cabendo ao Poder Público prestar socorro e proteção nessas circunstâncias de abandono e privação em que se encontram.

Este vereador esteve visitando a moradia e pôde ver a situação de penúria da habitação, com riscos de ruína da construção e ameaça à integridade física de seus ocupantes, razão essa que peço atenção para dispender a melhor atenção, priorizando o atendimento reclamado.

Consiste tais informações no seguinte:

- a). Se, foi concedida cesta de construção à tais beneficiárias, aliás, pessoas vulneráveis, além de Talita ser portadora de doença mental?
- b). Se, positiva a resposta do item anterior? Encaminhar uma cópia dos materiais doados para fins de construção e demais ações protetivas à tais pessoas.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Considerando que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais;

Considerando que a função de controle e fiscalização da Câmara Municipal é uma das mais importantes do Legislativo;

Considerando que a Constituição Federal em seu inciso XXXIII, do art. 5º, diz textualmente que: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”;

ISTO POSTO, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para prestar as informações acima, detalhando-as na forma acima descrita.

Palácio “Min. Mário Guimarães”, em
14 de Março de 2024.

RICARDO RUBENS DE ASSIS
(VEREADOR)